



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE CHAPECÓ



20 a 22-05-2025



Chapecó



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

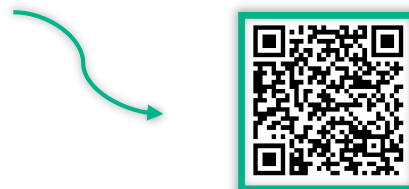
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Chapecó para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 4/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 15-04-2025.



CorOrd nº
0000082-03.2025.2.00.0512



20 a 22 de maio de 2025



Chapecó

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Luiz Fernando Gonçalves, Coordenador do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízes(as)	4
1.2. Servidores(as)	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências	5
2.2. Movimentação processual	6
2.2.1. Acordos realizados	6
2.2.2. Valores	8
3. CONSTATAÇÕES	10
4. DETERMINAÇÕES	12
4.1. Determinações específicas	12
4.2. Determinações padrão para todos os Cejusc	12
5. REUNIÕES	13
5.1. Reunião com advogados(as)	13
5.2. Reunião com o diretor do Cejusc	14
5.3. Reunião com os(as) juízes(as) do foro	14
5.4. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)	17
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	20
6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	20
6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	21
6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	22
6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	22
6.5. DE 17 – Cooperação judiciária	23
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
7.1. Prazo para resposta	24
7.2. Reanálise das determinações e recomendações	24
7.3. Solicitações	24
7.4. Encerramento	24

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#).

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os Cejusc-JT1º GRAU “são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação”.

De acordo com o § 2º do art. 9º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#), a adesão das unidades judiciárias da área de atuação do Cejusc é automática, sendo facultada às varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do Cejusc de Chapecó são:



Portaria de instalação nº Ato Presi nº 149/2019

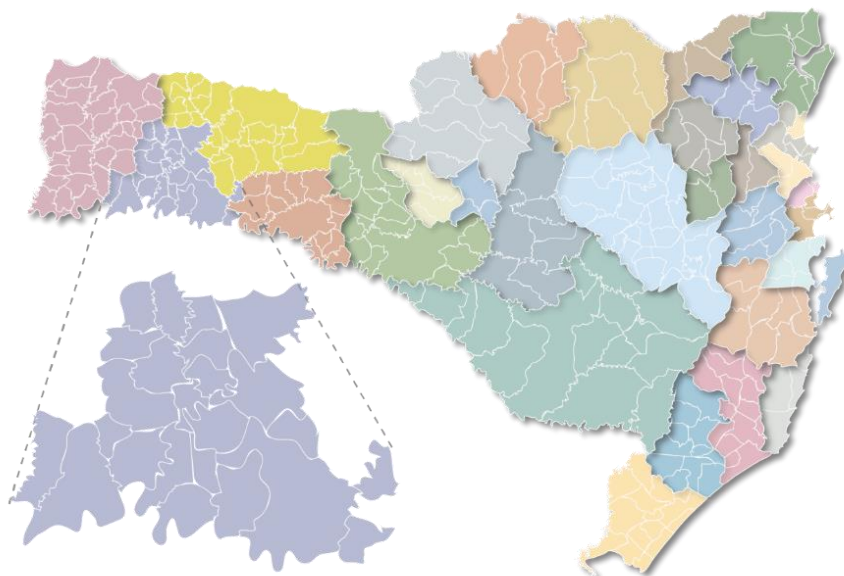


Data de inauguração: 10-05-2019





Unidades judiciárias atendidas: Chapecó, Xanxerê, Concórdia e São Miguel do Oeste



1.1. JUÍZES(AS)

Função	Juíza/ Juiz
Coordenador	Luiz Fernando Gonçalves
Supervisora	Vera Marisa Vieira Ramos – de 1º a 31-05-2025

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Fernando Teixeira Paletta	TJ	Diretor de Cejusc CJ-01	29-05-2019
Marcelo de Liz Andrade	TJ	Assistente FC-02	22-01-2024
Total de servidores:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários(as). Fonte: SGP

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, não há servidores em teletrabalho.

Todos os servidores estavam presentes no dia da correição.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

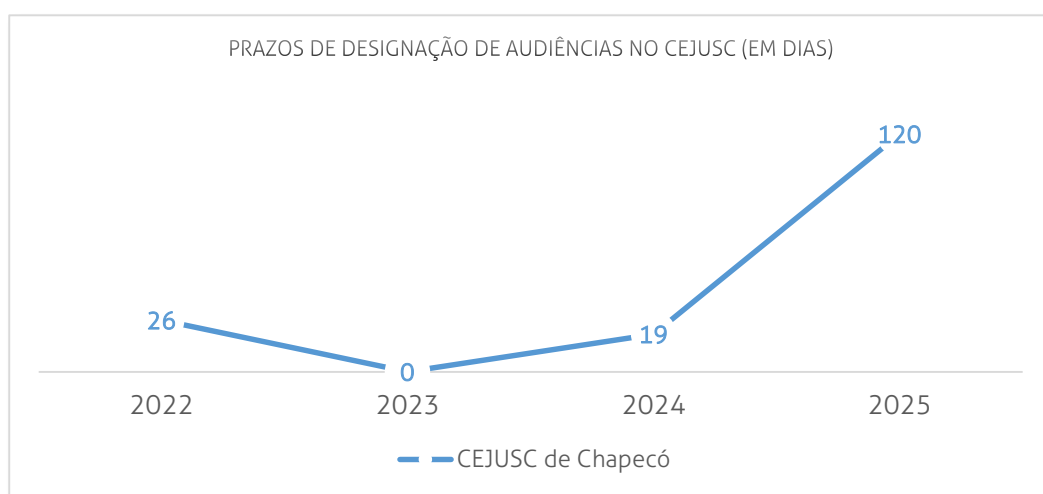
2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor do Cejusc, a pauta de audiências:

é organizada de forma em que, após a triagem feita na vara de origem e posterior envio dos processos com efetiva possibilidade de conciliação para o Centro, a unidade designa a audiência (data e horário), faz a devida certidão no processo, procede à intimação das partes, bem como faz o controle das intimações. O servidor Diretor do Centro também atua como conciliador nas audiências que ocorrem na unidade. Após a realização das audiências e posterior assinatura do(a) Magistrado(a) Coordenador(a)/Supervisor(a), os autos são remetidos à vara de origem para o cumprimento das determinações contidas em ata para regular prosseguimento do feito. Em regra, as pautas ocorrem 4 dias por semana (de segunda a quinta-feira), em média com 25 processos por dia. Nos dias em que não ocorrem audiências na unidade, o Servidor Diretor do Centro fica a cargo das atividades administrativas da unidade, bem como da realização de contato prévio com as partes - como conciliador - com o intuito de atingir maiores índices no que diz respeito às composições processuais.

De acordo com o § 4º do art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 07-05-2025, as audiências estavam sendo designadas para o dia 04-09-2025.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 07-05-2025.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

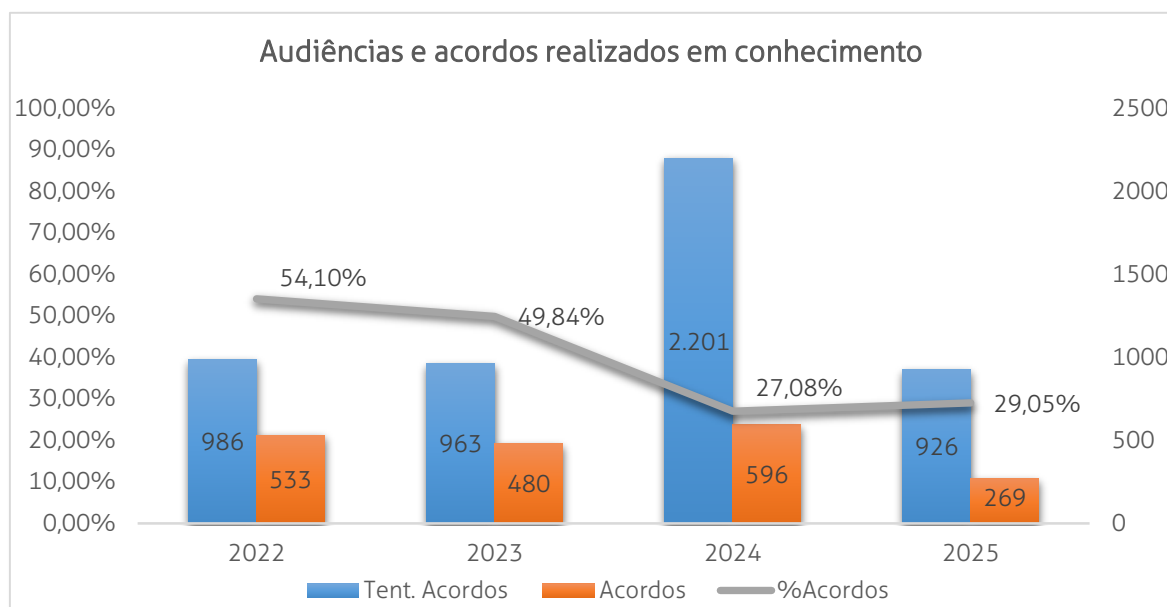


Portal de
Estatística

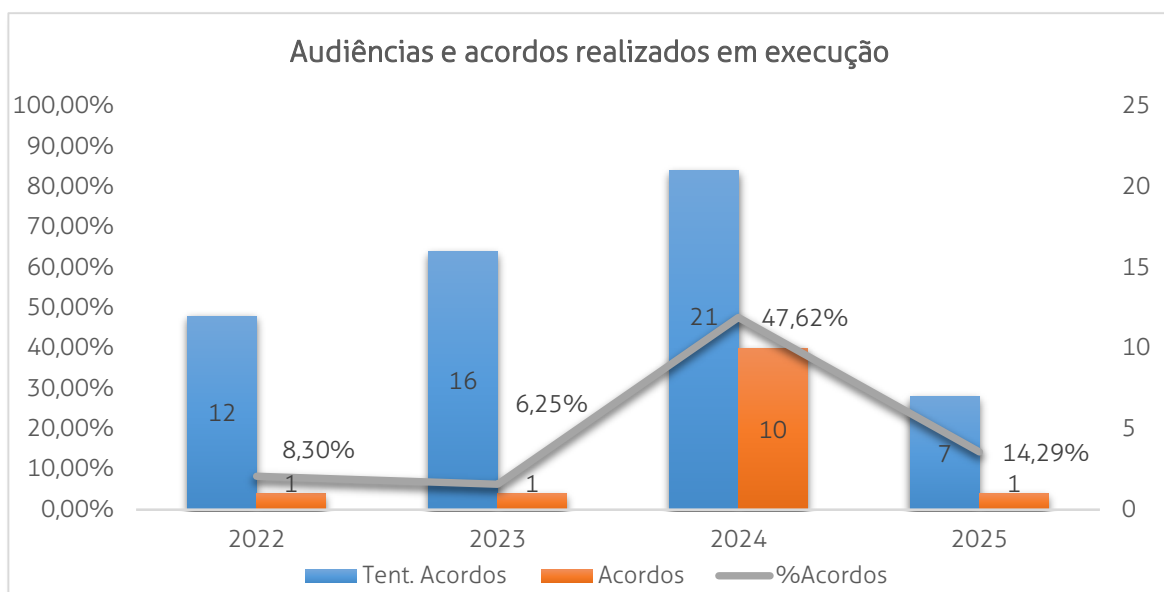
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Chapecó, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

A) FASE DE CONHECIMENTO



B) FASE DE EXECUÇÃO



C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



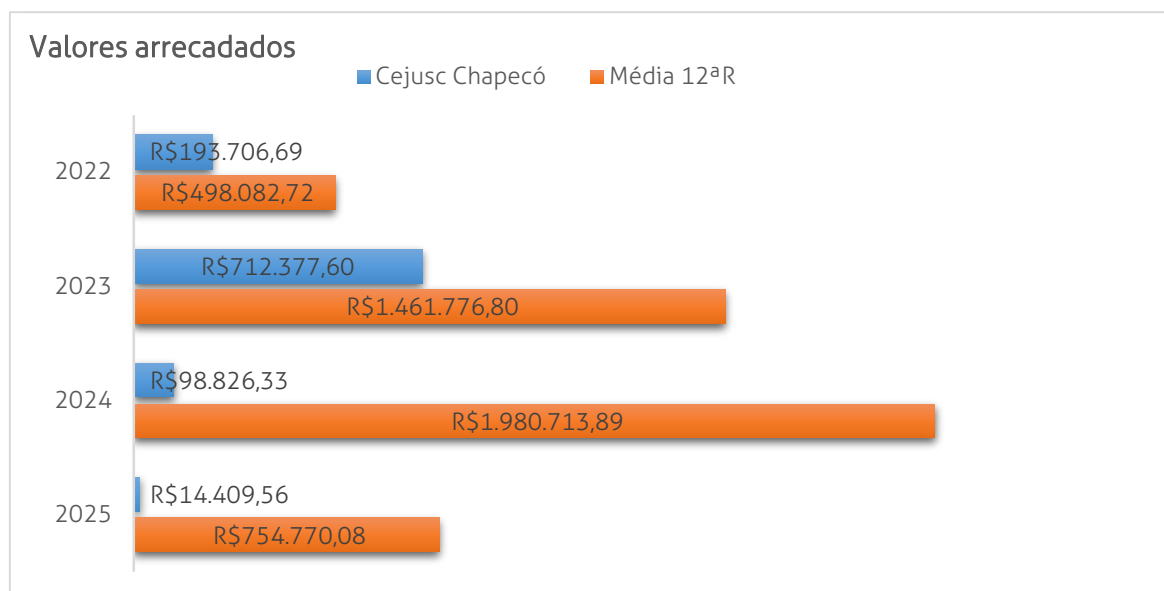
2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como custas, imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Chapecó.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

A) VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Chapecó comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

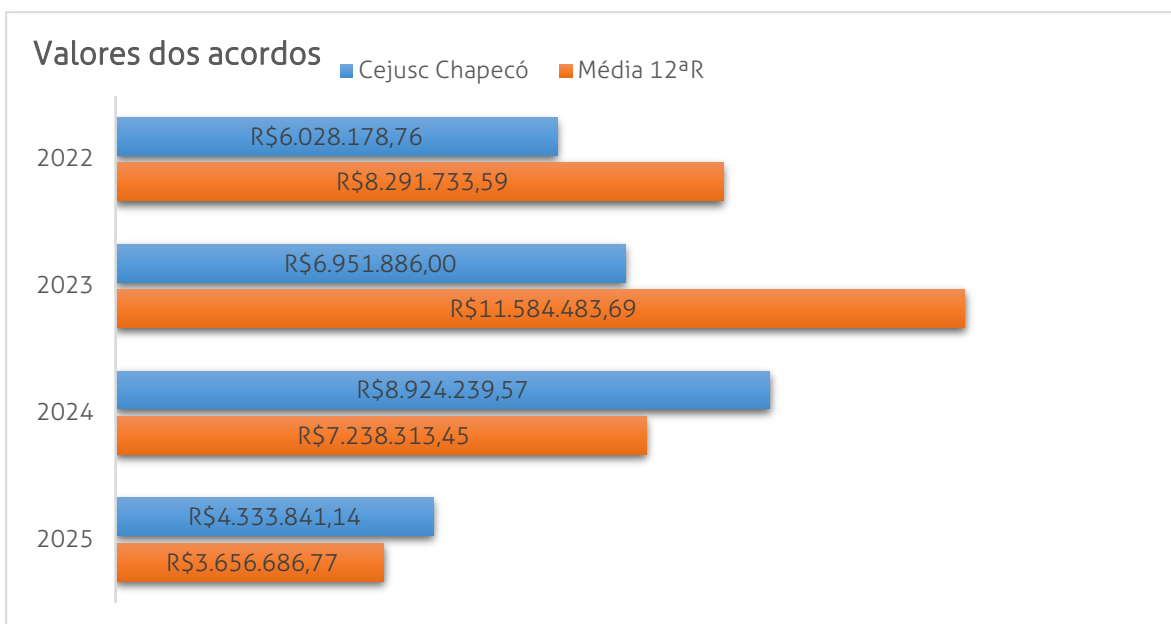


Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:

R\$14.409,56

B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Chapecó, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:

R\$4.333.841,14

3. CONSTATAÇÕES

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Chapecó, conforme segue:

I) O Cejusc possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades?
Em caso positivo, em qual unidade judiciária o Cejusc está alocado?
As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes?
Há carências de recursos materiais e humanos?

A direção informou que: Sim, o CEJUSC-JT Digital de Chapecó possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades. Está alocado em espaço próprio, no 1º andar do Forum de Chapecó.

Atualmente, estamos com alta quantidade de audiências e, conseqüentemente, com carência de material humano para a quantidade demandada pelas varas do trabalho, pois o setor realiza cerca de 350 a 400 audiências mensais com apenas 02 conciliadores.

No mais, cabe salientar a falta de Função de confiança para o servidor da Unidade, o que poderá vir a causar certa desmotivação, pelo salário ser um caráter não satisfatório em caso de não condizer com a responsabilidade demandada.

II) O espaço físico do Cejusc é utilizado/ frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: Sim, todos em trabalho presencial.

III) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção informou que: Todas as Varas do Foro de Chapecó e, também, a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste encaminham processos ao CEJUSC. As varas do trabalho de Xanxerê e Concórdia não encaminham processos ao CEJUSC.

IV) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção informou que: Sim. Com pouca frequência são enviados processos na fase de execução ao Centro de Conciliação.

V) Qual o tempo médio da pauta de audiências iniciais/de conciliação?

A direção informou que: Depende: Temos conciliatórias com no máximo 30 dias para a realização da audiência, como também temos conciliatórias/iniciais marcadas para setembro.

VI) Qual o procedimento utilizado nas audiências telepresenciais?

A direção informou que: Temos a sala principal e salas simultâneas, divididas por processo/audiência.

VII) As atas de audiência são assinadas em quanto tempo após a realização das audiências?

A direção informou que: Em cerca de 24 horas

VIII) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: Na grande maioria das vezes, as citações deste centro são feitas por DEJT.

IX) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 136 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 25-02-2025.



4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. considerando a quantidade de petições não apreciadas, bem como o tempo de juntada, conforme [subitem 3, IX](#) desta ata, o Cejusc deve sanear o escaninho das petições não apreciadas há mais de cinco dias úteis, competindo ao Cejusc apreciar as petições que lhe competirem, a depender da providência requerida, ou devolver o processo à vara do trabalho para análise da petição e deliberar sobre o curso do feito;
- II. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; e
- III. que a citação seja feita pela via postal, com AR, no caso de a ré não ter cadastro do Domicílio Judicial Eletrônico, evitando-se ao máximo a expedição de citação por oficial(a) de justiça.

4.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- IV. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- V. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- VI. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

6. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco reuniram-se no Foro Trabalhista de Chapecó o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, a advogada Michele Fernandes Boeira Rodegheri (OAB nº 46.204) e os advogados Andre Luiz Schafer (OAB nº 16.969) e Guilherme de Oliveira Matos (OAB nº 29.216), Presidente da Subseção da OAB de Chapecó.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos advogados e da advogada, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

Explicou que da mesma forma que leva às secretarias e aos(as) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também a elas pede que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos advogados, sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Chapecó, disse que houve sugestão para que os(as) advogados(as) promovam orientações a seus(uas) clientes e testemunhas que compareçam à audiência munidos de seus documentos e, no caso de audiência telepresencial, com seus prenomes devidamente registrados em seus aparelhos, evitando-se, sempre que possível, apelidos ou outras expressões que tumultuem a sua identificação, exigindo, ademais, providências que atrasam a pauta de audiências.

O advogado Guilherme de Oliveira Matos concordou plenamente com a sugestão e disse que vai promover a devida orientação na região, por meio das ações de capacitação promovidas pela Subseção ou mesmo pela própria Seção da OAB no estado.

A advogada Michele Fernandes Boeira Rodegheri, a seu turno, elogiou a atuação dos(as) servidores(as) do Foro, reconhecendo seu comprometimento e dedicação, mas disse que se preocupa com a carência de servidores(as) nas unidades judiciárias, e eventual prejuízo à saúde dos(as) que se encontram atuando no Foro. Disse que alguns equívocos procedimentais, no seu entender, decorrem da falta de servidores(as) e da necessidade de atuação de forma célere, o que, por exemplo, prejudica, em alguns momentos, a boa leitura das petições.

O Desembargador-Corregedor esclareceu que a lotação de servidores(as) é matéria afeta à Presidência, mas que de qualquer forma a Corregedoria Regional está atenta porque se trata de condição que evidentemente interfere na tramitação dos processos. Teceu algumas considerações sobre o projeto de equalização dos processos no Tribunal Regional da 12ª Região, o que acredita que deverá melhorar as condições de trabalho de forma geral para servidores(as) e magistrados(as).

O advogado Guilherme de Oliveira Matos reivindicou, ainda, a padronização dos procedimentos relativos à realização de perícias e as intimações dela decorrentes, que afirma acontecer apenas na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho por correio eletrônico e por encargo do(a) próprio(a) perito(a). Afirmou que os(as) advogados(as) não aprovam o método por considerarem temerária a comunicação apenas por correspondência eletrônica advinda do(a) perito(a). Pedem que sejam também registrados nos autos o dia e o horário da perícia, independente da

comunicação feita pelo(a) perito(a), para melhor controle e transparência a todos os envolvidos.

Também solicitaram a advogada e os advogados presentes a padronização quanto ao prazo para apresentação de contestação.

O Desembargador-Corregedor comprometeu-se a conversar com os(as) magistrados(as) sobre os temas aqui referidos, no intuito de promover a padronização dos procedimentos adotados.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o(a) Diretor(a) do Cejusc, Fernando Teixeira Paletta, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

O diretor do Cejusc informou que as audiências nos processos com perícia designada são marcadas considerando o prazo das perícias. Por este motivo, as audiências mais distantes estão para 120 dias, conforme verificado no [subitem 2.1](#) desta ata.

5.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Carlos Frederico Fiorino Carneiro e Luiz Fernando Gonçalves, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Deisi Senna Oliveira, Titular da 2ª Vara do Trabalho, Vera Marisa Vieira Ramos, Titular

da 3ª Vara do Trabalho, e Romulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó.

O Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria, também participou da reunião.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Chapecó;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada e informou que repassou aos(às) advogados(as) os pedidos feitos pela Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, conforme [subitem 7.1](#) desta ata;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;

- XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou aos(as) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXII. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025;
- XXIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXIV. informou que encaminhará pedido à Presidência do Tribunal para substituição ou pintura das placas identificativas da Justiça do Trabalho em frente ao Foro;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as) em suas unidades; e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) solicitaram que o Tribunal proceda à digitalização e à eliminação de autos de processos físicos arquivados definitivamente no Foro.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, com magistrados e servidores(as) da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho, do Cejusc e da Caex de Chapecó para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

Agradeceu ao servidor Luis Antônio Motta Schneider, chefe do Setor de Apoio Administrativo ao Foro de Chapecó, pela gentileza dispensada na recepção e pela atenção por todo o período em que a equipe da Corregedoria esteve no Fórum.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam no Foro Trabalhista de Chapecó e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico em cada unidade, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado. Comentou que o volume de trabalho das Varas de Chapecó é muito grande, mas que magistrados(as) e servidores(as) conseguem manter a tramitação dos processos em prazos razoáveis.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos. Parabenizou pelo desempenho do Garimpo, que está praticamente zerado.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Chapecó, verificado nos dados estatísticos publicados. Parabenizou pela alta qualidade e eficácia do trabalho realizado no Foro, destacando que o desafio é grande diante do alto volume processual.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Teceu algumas considerações sobre o projeto de equalização dos processos no Tribunal Regional da 12ª Região, o que acredita que deverá melhorar as condições de trabalho de forma geral para servidores(as) e magistrados(as).

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Informei também sobre o curso que a Escola Judicial estava divulgando sobre Metas e lgest, que seria interessante a participação de magistrados(as) e servidores(as).

O Exmo. Juiz Carlos Frederico Fiorino Carneiro agradeceu a postura de apoio da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Luiz Fernando Gonçalves agradeceu também todos(as) os(as) servidores(as).

Sua Excelência finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



**Pessoas com deficiência
têm prioridade no Proad**



Acesse pelo
celular

6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. a observância das determinações específicas, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações constantes no [subitem 4.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foi feita a seguinte solicitação, que será encaminhada à Presidência deste Regional:

- I. que o tribunal proceda à digitalização e à eliminação de autos de processos físicos arquivados definitivamente no Foro.

Além disso, o Exmo. Corregedor determinou o envio da imagem das placas do Foro Trabalhista de Chapecó à Presidência deste Regional para as providências cabíveis, especialmente quanto à substituição ou pintura, pois na forma que estão não representam a importância da Justiça do Trabalho.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000082-03.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Eriton Carneiro Guedes e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria